

**ATA DA 910ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Rafael Borges de Almeida (INEA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA), Antônio Carlos Freitas de Gusmão (INEA), Flávia Porto da Costa (SEDEERI), José Siberman Marques (SEAPPA), Renata Oliveira e Oliveira (DRM), Rafael Lima Daudt d'Oliveira (PGE), Artur Gonçalves (UERJ), Nélío Lopes Rodrigues (CEDAE), Jorge Vicente Peron Mendes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Airton Melgaço Lima (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presentes como convidados, João Carlos do Nascimento, Coordenador da CEAM/INEA, e Mário Leste, Analista da GELANI/INEA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO E-07/002.7230/14 – EMPRESA DE MINERAÇÃO TRIÂNGULO DE XERÉM LTDA:** A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, referente ao requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de extração de areia para a atividade de extração de areia em cava molhada e saibro, situada na Estrada Velha do Pilar nº 7.700, Chácara Rio Petrópolis, município de Duque de Caxias, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD, e revoga a Deliberação CECA nº 6.273, de 21/05/2019, publicada no Diário Oficial de 24/05/2019. **2) PROCESSO E-07/500.735/09 – PRC – EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA:** A CECA encaminha o processo ao INEA, com vistas à SUPMEP, para manifestação com relação aos questionamentos do Plenário. **3) PROCESSO E-07/002.10501/2015 – ROLUGI PROMOTORA DE VENDAS LTDA:** O Senhor Coordenador da CEAM solicita a retirada do processo de pauta para aguardar o pronunciamento da Procuradoria do INEA. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.